



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

O Município de Anamá enfrenta uma demanda crescente por serviços de saúde bucal, especialmente no que se refere à reabilitação oral de pacientes que necessitam de próteses dentárias. Atualmente, a administração pública municipal não dispõe de laboratório odontológico próprio, equipamentos específicos, insumos adequados ou profissionais especializados para a confecção desses dispositivos, o que inviabiliza a execução direta do serviço e compromete a continuidade das ações de saúde bucal ofertadas à população.

Essa limitação estrutural tem gerado acúmulo de demandas reprimidas, aumento do tempo de espera para atendimento, agravamento de condições bucais e impactos negativos na qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a ausência de próteses dentárias adequadas prejudica funções essenciais, como mastigação e fala, afetando também aspectos psicossociais, como autoestima e inserção social.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema central a ser solucionado é a incapacidade do município de atender, com meios próprios, às necessidades de reabilitação oral da população, o que compromete a efetividade das políticas públicas de saúde e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. A falta de estrutura adequada também representa risco sanitário e operacional, caso se tente produzir próteses sem os requisitos técnicos exigidos pelas normas odontológicas e de biossegurança.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, visando assegurar:

- A continuidade e ampliação dos serviços de saúde bucal;
- A reabilitação oral adequada e segura dos pacientes atendidos pelo SUS;
- A redução da demanda reprimida e dos impactos clínicos decorrentes da falta de próteses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

- A conformidade com normas sanitárias, odontológicas e legais aplicáveis;
- A eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação representa, portanto, medida essencial para garantir o atendimento digno e eficaz à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Assistência adequada para continuidades dos serviços essenciais do Município ao encontro das necessidades da Prefeitura Municipal, não apresentando conflito com o Plano Plurianual (PPA), ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Anamá – AM.

3 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1. Forma de Execução

- A empresa contratada será responsável pela **confecção das próteses dentárias** conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários.
- Os serviços deverão ser executados de forma **contínua e regular**, garantindo a produção e entrega das próteses dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A contratada deverá assegurar **padrões de qualidade**, observando normas odontológicas, sanitárias e de biossegurança vigentes, bem como realizar ajustes e correções quando necessário, sem ônus adicional ao município.
- O contrato será executado sob o regime de **prestação de serviços especializados**, com pagamento condicionado à entrega dos itens, apresentação de relatório técnico e emissão do atesto pela fiscalização designada.

3.2. Vigência Contratual

- O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, limitado a até 60 meses por se tratar de serviço contínuo essencial à saúde pública.

3.3. Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

- O pagamento será realizado **mensalmente**, após apresentação da nota fiscal, relatório de conformidade e atesto do fiscal do contrato.
- O valor contratado deverá ser **fixo**, englobando todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, insumos, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas operacionais.

3.4. Fiscalização do Contrato

- Será designado **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por acompanhar, monitorar e registrar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como comunicar eventuais irregularidades.

3.5. Penalidades

- O contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar;
 - Rescisão contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Esse modelo assegura execução adequada, controle efetivo e conformidade legal na prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias para o município de Anamá.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias	Serviço	124	R\$ 566,67	R\$ 52.700,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores. Ademais, os orçamentos foram obtidos com período inferior a 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do termo de referência, conforme preceitua o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;) (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)**, conforme custos unitários apostos no Documento de Formalização de Demanda.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;) (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas no Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste CONTRATO.

A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do serviço do objeto deste CONTRATO, na forma do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que tal medida puder ampliar a competitividade e promover maior economicidade, salvo quando a divisão se mostrar tecnicamente inviável ou antieconômica.

No presente caso, **não se recomenda o parcelamento da contratação**, pelas seguintes razões:

1. Natureza indivisível do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

Secretaria Municipal de Saúde

A confecção de próteses dentárias constitui um serviço especializado que envolve etapas interdependentes, moldagem, produção, ajustes, acabamento e entrega, todas realizadas com base em padrões técnicos específicos e integrados. A fragmentação entre diferentes fornecedores comprometeria a uniformidade do processo, a qualidade final das próteses e a rastreabilidade sanitária exigida.

2. Unicidade da demanda

A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde refere-se à contratação de uma solução completa, que englobe **produção, fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada**. Não há fracionamento funcional ou técnico que permita dividir o objeto sem prejudicar o resultado final ou gerar inconsistências no atendimento aos pacientes.

3. Risco de perda de economicidade e eficiência

O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores, por exemplo, um para insumos, outro para mão de obra, outro para equipamentos, acarretaria:

- Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- Dificuldade na responsabilização por falhas técnicas ou defeitos nas próteses;
- Aumento de riscos operacionais e sanitários;
- Possível elevação dos custos administrativos e logísticos;
- Retrabalho e atrasos na entrega das próteses aos pacientes.

4. Prática consolidada no mercado

O mercado de próteses dentárias opera majoritariamente com **soluções completas**, nas quais o mesmo fornecedor é responsável por todas as etapas do processo produtivo. Essa prática garante padronização, qualidade técnica, segurança sanitária e melhor relação custo-benefício, sendo o modelo mais adequado para atender às necessidades do município.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis) - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com a contratação buscam assegurar maior eficiência, qualidade e economicidade na prestação dos serviços de saúde bucal à população de Anamá. Ao optar pela contratação de empresa especializada, o município evita investimentos elevados em infraestrutura, equipamentos e capacitação técnica, garantindo melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Além disso, a medida permite otimizar o uso dos recursos humanos, uma vez que os profissionais da rede municipal poderão concentrar-se nas atividades clínicas e preventivas, sem necessidade de desvio de função para tarefas laboratoriais. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

contratação também contribui para a redução de retrabalhos, desperdícios e custos operacionais, assegurando a produção de próteses com padrões adequados de qualidade e segurança.

Dessa forma, espera-se que a solução contratada proporcione maior agilidade no atendimento, redução da demanda reprimida e melhoria significativa na qualidade de vida dos usuários, ao mesmo tempo em que promove o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual) inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de produtos e refugos, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023.)

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina) (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023. .

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades do Município. Desde modo, esta **Equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Dispensa de Licitação, menor preço por item, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.**

Anamã/AM, 13 de outubro de 2025

ALICE BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 200/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação
PORTARIA Nº 518/2025 – GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCO PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 169/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços, visando atender às demandas do município de Anamá, no âmbito das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Sunicipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021,

Objetivo do Mapa de Risco

O mapa de riscos tem como objetivo identificar, analisar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atender às demandas da saúde bucal do município de Anamá. A ferramenta permite avaliar eventuais ameaças que possam comprometer a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, bem como os riscos decorrentes da não contratação, que podem resultar em agravamento das condições de saúde da população, aumento da demanda reprimida e prejuízos ao cumprimento das políticas públicas de saúde.

Além disso, o mapa de riscos contribui para o planejamento adequado, para a tomada de decisões fundamentadas e para a garantia da economicidade e da conformidade com a legislação vigente, fortalecendo a gestão pública e assegurando a prestação de serviços essenciais de forma segura e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas de Mitigação / Contenção
1	Entrega de próteses dentárias em desacordo com as especificações técnicas (má adaptação, baixa qualidade dos materiais, falhas no acabamento)	Média	Alto	Alto	Detalhar requisitos técnicos no Termo de Referência; exigir amostras ou modelos de referência; realizar conferência técnica das próteses entregues; registrar não conformidades e solicitar ajustes sem ônus
2	Atraso na produção e entrega das próteses dentárias, comprometendo o atendimento aos pacientes.	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato; prever penalidades por atraso; acompanhar cronograma de produção; manter comunicação contínua com a contratada
3	Falta de insumos ou materiais adequados por parte da empresa contratada, prejudicando a continuidade dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnica e logística; solicitar plano de fornecimento; prever substituição imediata de materiais inadequados; fiscalizar periodicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas de Mitigação / Contenção
4	Descontinuidade dos serviços por problemas operacionais internos da empresa contratada (falhas de equipe, equipamentos ou gestão)	Média	Média	Médio	Verificar documentação de habilitação técnica; exigir equipe mínima qualificada; prever cláusulas de substituição de profissionais; monitorar desempenho mensalmente
5	Dificuldade de responsabilização em caso de próteses defeituosas ou inadequadas após a entrega ao paciente	Baixa	Alto	Médio	Incluir cláusulas claras de garantia e retrabalho; registrar tecnicamente cada entrega; manter histórico de atendimentos; exigir correções sem custos adicionais

Avaliação dos Riscos

Com base na matriz de riscos, foram identificados os seguintes riscos classificados como mais relevantes (médio e alto):

Riscos Classificados Como Altos

Risco	Causa	Efeito Potencial	Mitigação
Entrega de próteses dentárias em desacordo com as especificações técnicas	Falhas na definição dos requisitos técnicos; uso de materiais inadequados; ausência de controle de	Produção de próteses mal adaptadas, desconforto ao paciente, necessidade de retrabalho e comprometimento da saúde bucal	Detalhar requisitos no Termo de Referência; exigir amostras ou modelos de referência; realizar conferência técnica das entregas; registrar não conformidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

Risco	Causa	Efeito Potencial	Mitigação
	qualidade pela contratada		solicitar ajustes sem ônus
Atraso na produção e entrega das próteses dentárias	Falhas operacionais da empresa; capacidade produtiva insuficiente; problemas logísticos	Aumento da demanda reprimida, insatisfação dos usuários e prejuízo à continuidade dos serviços de saúde bucal	Estabelecer prazos claros no contrato; prever penalidades por atraso; acompanhar cronograma; manter comunicação contínua com a contratada.

Riscos Classificados Como Médios

Risco	Causa	Efeito Potencial	Mitigação
Falta de insumos ou materiais adequados para a produção das próteses	Planejamento inadequado da contratada; falhas no abastecimento; fornecedores irregulares	Interrupção dos serviços, queda na qualidade das próteses e necessidade de substituição de materiais	Exigir comprovação de capacidade logística; solicitar plano de fornecimento; prever substituição imediata de materiais inadequados; fiscalizar periodicamente
Descontinuidade dos serviços por problemas internos da empresa contratada	Falta de equipe qualificada; falhas administrativas; problemas com equipamentos ou gestão interna	Interrupção da produção, atrasos e prejuízo ao atendimento dos pacientes	Verificar habilitação técnica; exigir equipe mínima qualificada; prever substituição de profissionais; monitorar desempenho mensalmente
Dificuldade de responsabilização por próteses defeituosas após a entrega	Ausência de cláusulas claras de garantia; falhas na rastreabilidade das entregas; registros incompletos	Retrabalho sem garantia de correção; custos adicionais; insatisfação dos pacientes	Incluir cláusulas de garantia e retrabalho; registrar tecnicamente cada entrega; manter histórico de atendimentos; exigir correções sem custos adicionais

6. Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde

Este mapa de riscos tem como finalidade identificar, avaliar e mitigar os principais riscos associados à contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atender às demandas da saúde bucal do município de Anamá. A análise evidencia que a não realização da contratação representa um risco significativo para a continuidade dos serviços essenciais, podendo resultar em agravamento das condições de saúde da população, aumento da demanda reprimida, insatisfação dos usuários e prejuízos ao cumprimento das políticas públicas de saúde.

A ausência desse serviço compromete diretamente a qualidade do atendimento, a efetividade das ações de reabilitação oral e a capacidade do município de garantir dignidade, bem-estar e funcionalidade aos pacientes que dependem do SUS. Assim, a contratação mostra-se urgente e indispensável para assegurar a continuidade, a segurança sanitária e a eficiência dos serviços prestados.

Ao adotar as medidas de mitigação e controle apresentadas neste documento, a administração municipal fortalece a gestão pública, assegura maior previsibilidade e qualidade na execução contratual e garante que o processo seja conduzido de forma técnica, responsável e em conformidade com a legislação vigente, preservando o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde bucal.

Anamá/AM, 13 de outubro de 2025

ALICE BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 200/2025

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
PORTARIA Nº 518/2025 – GP